

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

PEQUENO EXPEDIENTE
(ABERTURA DA SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Invocando a proteção de Deus, e em nome do povo de Mato Grosso, declaro aberta a presente Sessão.

(PRIMEIRA PARTE – LEITURA DA ATA)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Convido os Deputados Silvio Fávero e Pedro Satélite para assumirem respectivamente a 1ª e 2ª Secretaria.

(OS SRS. DEPUTADOS SILVIO FÁVERO E PEDRO SATÉLITE ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.).

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - E já solicito ao Pedro Satélite que proceda a leitura da ata.

O SR. 1º SECRETÁRIO (PEDRO SATÉLITE) - Sr. Presidente, eu vou tirar a máscara porque eu já não transmito mais, eu já passei pela Covid e estou imune.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H22MIN.).

O SR. 1º SECRETÁRIO (PEDRO SATÉLITE) - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Obrigado, Deputado Pedro Satélite.

Coloco em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo quem queira discutir, a coloco em votação. Os que concordam, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovada a Ata.

(PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Solicito ao Deputado Silvio Fávero que faça a leitura do Expediente.

(O SR. 1º SECRETÁRIO (SILVIO FÁVERO) PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE - Ofício nº 1. 439/2020, do Tribunal de Justiça; Ofício nºs 1.230, 1.156, 1.157, 1.158, 1.160 e 1.164/2020, da Secretaria de Estado de Saúde; Ofícios nºs 2.585, 2.587/2020, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Ofícios nºs 458 e 459/2020, da Perícia Oficial de Identificação Técnica; Ofício nº 292/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Ofício nºs 353, 352, 355 e 3.808/2020, da Casa Civil; Ofício nº 039/2020, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; Ofício nº 571/2020, do Departamento Estadual de Transito; Ofícios nºs 1.475 e 1.480/2020, da Casa Econômica Federal; Ofício nº 005/2020, da Câmara Municipal de Água Boa; Memorando nº 187/2020, do gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco; e Memorando nº 501/2020, do gabinete do Deputado Eduardo Botelho).

O SR. 1º SECRETÁRIO (SILVIO FÁVERO) - Sr. Presidente, era o que tinha a ser lido de Expediente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Obrigado, Deputado Silvio Fávero.

(SEGUNDA PARTE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Não havendo mais nada a ser lido na primeira parte do Pequeno Expediente, adentremos na segunda parte do Pequeno Expediente.

Foi acordado, o Presidente colocou em votação entre os parlamentares, para que fosse suprimido o Pequeno Expediente e pudéssemos adentrar na Ordem do Dia.

Eu queria, de antemão, registrar aqui a presença da Cleci Machado, coordenadora do grupo de aposentados da educação de Mato Grosso - bem-vinda novamente à Assembleia Legislativa -, aguardando a votação do PL nº 36, de autoria do Deputado Lúdio Cabral; do Leovaldo Duarte, presidente do Sindicato dos Profissionais de Tributos e Arrecadação de Mato Grosso e toda a comitiva que vem também acompanhar aqui o projeto que diz respeito à melhoria na prestação de serviço dessa categoria.

Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa.

(MEDIANTE ACORDO, FORAM SUPRIMIDOS A SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE E O GRANDE EXPEDIENTE.)

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Consulto os nobres Pares se podemos colocar em votação as indicações e moções numa votação em bloco.

Havendo concordância, indicações dos Deputados Silvio Fávero, Dr. Gimenez, João Batista, Nininho, Ulysses Moraes, Thiago Silva, Paulo Araújo, Dr. João, Max Russi, Delegado Claudinei, Sebastião Rezende e Eduardo Botelho.

Coloco em discussão as indicações. Não havendo quem queira discutir, eu coloco em votação. Os que concordam, permaneçam como estão e os contrários se manifestem. Aprovadas as indicações.

(ENCAMINHE-SE AO EXPEDIENTE)

Em discussão Requerimento de admissibilidade de dispensa de primeira e segunda pautas, de autoria das Lideranças Partidárias, referente ao Projeto de Lei nº 795/2020, Mensagem nº 108/2020, do Poder Executivo, que dá nova regulamentação ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC e ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, que passam a denominar-se Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – FUNDES e dá outras providências.

Requerimento de admissibilidade de dispensa de primeira e segunda pautas, de autoria das Lideranças Partidárias, referente ao Projeto Lei Complementar nº 45/20, Mensagem nº 109/2020, do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a Organização e o Estatuto de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Em discussão. Em votação. Aprovados os requerimentos de admissibilidade.

Requerimentos de informação, de autoria dos Deputados Wilson Santos, Faissal, Thiago Silva, Xuxu Dal Molin, Max Russi.

Coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aprovados os requerimentos de informação.

(ENCAMINHE-SE AO EXPEDIENTE)

Moções de Congratulação, de autoria de Silvio Fávero e Dr. Gimenez.

Em discussão. Em votação. Os que concordam, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovadas as Moções de Congratulação.

(ENCAMINHE-SE AO EXPEDIENTE)

Moção de Aplausos, dos Deputados Silvio Fávero, João Batista, Valdir Barranco, Eduardo Botelho e Wilson Santos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os que concordam, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovadas as Moções de Aplausos.

(ENCAMINHE-SE AO EXPEDIENTE)

Moções de Pesar, de autoria dos Deputados Delegado Claudinei, Valdir Barranco, João Batista, Dr. Gimenez e Valmir Moretto.

Em discussão. Em votação. Aprovadas as Moções de Pesar.

(ENCAMINHE-SE AO EXPEDIENTE)

Vamos iniciar a aprovação dos PLs e PLC. Vamos começar com aqueles que têm parecer favorável, que não vai haver tanta divergência ou necessidade de defesa, até para dar tempo, porque estamos com 14 participantes *on-line* e mais cinco em Plenário, são 19 parlamentares presentes neste momento, e dará tempo para que todos os demais possam adentrar, até porque temos projetos de suma importância que precisam de quórum para serem aprovados.

Peço a atenção dos Parlamentares para que possam estar acompanhando. Vamos votar primeiro os projetos com pareceres favoráveis das Comissões.

Em 2ª votação, Projeto de Lei nº 289/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação por motivo religioso praticado no Estado de Mato Grosso. O parecer é favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Coloco em discussão...

Deputado Valdir Barranco, para discutir.

O SR. VALDIR BARRANCO - Sr. Presidente, nobres colegas, bom dia.

Hoje foi rápido o Pequeno Expediente.

Eu raramente participo remoto, mas hoje vou participar, que vou viajar daqui a pouco.

Mas nem é para falar sobre o projeto, Sr. Presidente, é só para uma sugestão.

Nós temos alguns projetos que têm entrado na pauta já há algum tempo e quando é para votá-los acabam sendo retirados por falta de quórum.

Eu gostaria só de sugerir a Vossa Excelência, se for também de bom grado dos demais Parlamentares, alguns, como por exemplo o PLC nº 36, que trata da diminuição da cobrança da alíquota previdenciária dos aposentados, que tão logo tenhamos um quórum suficiente para a deliberação de matéria, como projetos de lei complementar, possamos, nem que tenha que interromper os outros projetos, por na pauta, para não correremos o risco de na medida em que os projetos forem sendo aprovados haver um esvaziamento e não termos mais uma vez a votação.

Estou vendo aí o Deputado Lúdio Cabral, que é o autor desse PLC. Há um aguardo por parte dos aposentados e pensionistas, eles têm ido aí, perdem o tempo, já são pessoas de idade.

Há uma ansiedade muito grande e quero fazer a defesa desse projeto e sugerir a Vossa Excelência que seja assim, se for de bom grado.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Positivo, Deputado Valdir Barranco.

O projeto está na pauta. Vamos continuar votando aqueles que estão com pareceres favoráveis, aqueles que não têm, por enquanto, nenhum empecilho para a votação e assim que possível colocamos já em votação o PLC nº 36.

Continua em 2ª votação o PL nº 289/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre as penalidades administrativas a serem aplicadas por atos de discriminação religiosa no Mato Grosso. Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

Em 2ª votação, Projeto de Lei nº 331/2019, do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre o Programa Paz na Escola, de ação interdisciplinar, para prevenir e refutar a violência e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

uso de drogas nas escolas estaduais da rede pública, e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Coloco em discussão. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

Ainda em 2ª votação, Projeto de Lei nº 335/19, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que institui o Programa Luz Verde no âmbito do Estado do Mato Grosso e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Coloco em discussão. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

Ainda em 2ª votação, Projeto de Lei nº 841/2019, de autoria do Deputado Dr. Eugênio, que dispõe sobre a comunicação aos proprietários, via *site* dos órgãos de trânsito, no caso de guinchamento ou recebimento de veículos e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Coloco em discussão. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o projeto. Vai ao Expediente.

Tendo em vista que não há aglomeração aqui por perto também, eu vou tirar um pouco a máscara, senão eu não consigo enxergar, porque embaça os óculos e sem eles não consigo enxergar.

Em 2ª votação, Projeto de Lei 293/2020, de autoria do Deputado Silvio Fávero, que institui o Programa Emergencial de Distribuição de Alimentos às famílias cuja renda foi afetada pela situação do isolamento social em decorrência da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), e dá providências correlatas. O parecer é favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Coloco o Projeto em discussão. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Em 2ª votação, Projeto de Lei nº 358/2020, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que determina que os estabelecimentos públicos e privados da saúde garantam a existência de leitos para o tratamento de profissionais da saúde acometidos ou com suspeita de Covid-19 e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Em 2ª votação, Projeto de Lei nº 491/2020, de autoria do Deputado Dr. Gimenez, que obriga as escolas da rede pública ou privada do Estado de Mato Grosso a adotarem medidas de prevenção a disseminação do Corona Vírus (COVID-19) em suas instalações, quando do retorno as aulas presenciais. Parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Em 2ª votação, Projeto de Lei nº 528/2020, do Deputado Wilson Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes diagnósticos do coronavírus-sars-cov-2, aos professores e funcionários das instituições de ensino das redes pública e privada, antes do reinício de suas atividades no âmbito do Estado de Mato Grosso, na forma que menciona. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, restando prejudicados os projetos nºs 541, 620 e 686/2020, todos apensados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Em 2ª votação, Projeto de Lei nº 550/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos, que institui o memorial Covid-19 em homenagem às vítimas da Covid-19 e profissionais envolvidos no enfrentamento à pandemia. Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 51/2019, do Deputado Eduardo Botelho, que dispõe sobre a certificação de qualidade dos alimentos artesanais produzidos pelas microempresas e pela agricultura familiar. Parecer favorável da Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, prejudicado o Projeto de Lei nº 741/2019, apenso.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 634/2019, de autoria do Deputado Silvo Fávero, que dispõe sobre a realização anual da feira sementes, saberes e sustentabilidade de Mato Grosso-Feira 3S/MT. Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, nos termos do substitutivo nº 1.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 889/2019, do Deputado Valdir Barranco, que dispõe sobre a doação de bicicleta apreendidas por ato administrativo ou de polícia para instituições beneficentes que as transformem em cadeiras de rodas e outros objetos. Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Coloco o projeto em discussão...

Eu quero, antes de tudo, parabenizar o Deputado Valdir Barranco, e dizer que essas bicicletas apreendidas, que geralmente são transformadas em sucata ou jogadas fora, podem ser aproveitadas. O sistema penitenciário pode fabricar essas cadeiras, com a mão de obra de presos, inclusive.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Só lembrando, o parecer é favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.057/2019, do Deputado Dr. Gimenez, que dispõe sobre a prática de cioterapia em Mato Grosso. Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.077/2019, do Deputado Sebastião Rezende, que dispõe sobre a fixação de cartazes com a informação sobre a Lei Federal nº 13.104/2015, Lei do feminicídio, em todos os modais do transporte público de Mato Grosso. Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.106/19, do Deputado Eduardo Botelho, que dispõe sobre a estadualização da estrada que liga a MT-241, na altura do trevo do rio Quibozinho, à MT-351, na altura da Vila Daniel, no Distrito de Coqueiral, no município de Nobres. Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.125/19, de autoria do Deputado Silvio Fávero, que dispõe sobre afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando sobre as isenções tributárias específicas concedida às pessoas com deficiência e enfermidade de caráter irreversível no âmbito do Estado de Mato Grosso. Parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Registro aqui o voto contrário do Deputado Ulysses Moraes.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 742/2020, do Deputado Wilson Santos, que institui o Plano de Atenção Educacional Especializado – PAE para os alunos diagnosticados com transtornos específicos de aprendizagem (Dislexia, Disgrafia e Discalculia) nas instituições de ensino e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Coloco em discussão...

O Sr. Wilson Santos - Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Para discutir, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Colega e Presidente desta Sessão João Batista, colegas parlamentares.

Esse é um projeto que vai dar um avanço importante nas escolas de Mato Grosso, para aquelas crianças e adolescentes que possuem a dislexia, a discalculia e a disgrafia.

A dislexia não é doença.

Nós vamos repetir aqui, Presidente: o disléxico não é doente, ele tem distúrbios de aprendizagem.

Nós temos aqui na cabecinha 86 bilhões de neurônios e às vezes sai um fiozinho aqui, senador Elizeu, e esse fiozinho aqui em vez de colar exatamente, ele cola 0,00 milímetros abaixo ou acima e a pessoa é socialmente perfeita, pode namorar, casar, pode capinar, pode praticar lazer, pode trabalhar normal. Ele é socialmente perfeito, por exemplo, Lewis Hamilton, seis vezes campeão de Fórmula 1; exemplo, Pedro Cardoso, artista global da grande família; Tatá Wernek, são todos disléxicos e a dislexia não impediu o sucesso familiar como profissionais que são.

Mas quando essas crianças começam o processo educacional, nem sempre os profissionais da educação estão preparados para fazer corretamente o acolhimento.

A criança, por não conseguir acompanhar a turminha, acaba se deprimindo, fica mais atrasada, porque ela tem outro tempo, outro *time*.

Daí essa criança, às vezes, Janaína, é taxada de débil mental, de retardada, de esquisita e preguiçosa. E não é nada disso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

A professora chama a mãe e diz: "Mãe, ela está aqui há dois anos, não consegue o A, E, I, O, U. Mãe, ela não consegue juntar as letras. Quando pergunto a ela – B com A forma o quê? Ela fala "B" "A". E C com E, o que forma? Ela fala "C" "E". Ela não sabe falar CE, CA, TA. O projeto de aprendizagem é extremamente duro para o disléxico... (TEMPO ESGOTADO – ÁUDIO INTERROMPIDO)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Mais dois minutos para o Deputado concluir.

O SR. WILSON SANTOS - Obrigado.

Às vezes, ela lê de trás para frente.

Então, esse tipo de criança e adolescente precisa o Estado, a escola, terem os olhos adequados.

Com a aprovação dessa matéria hoje, Deputado Lúdio, estamos criando um Plano Estadual: como devem ser acolhidas essas crianças; quais são os métodos a serem utilizados; o material didático.

Então, Mato Grosso passará a ter um plano estadual de atenção aos disléxicos.

Muito obrigado aos colegas que aprovarem essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Nós que agradecemos.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 471/2020, de autoria do Deputado João Batista, que torna obrigatório teste de detecção da covid-19 (sars-cov-2) em todas as amostras de sangue de doadores no Estado de Mato Grosso. O parecer é favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, restando prejudicado o PL nº 525/2020.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 461/2020, do Deputado Eduardo Botelho, que institui o uso de marcadores de distanciamento social no Estado do Mato Grosso. Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 467/2020, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, que institui a política estadual de integridade no esporte e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 43/2020, Mensagem nº 102/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.199 e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão Especial.

(ONDE SE LÊ PROJETO DE LEI Nº 43/2020, LEIA-SE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2020.)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.136/2019, de autoria do Deputado Dr. Gimenez, que torna obrigatório aos estabelecimentos de ensino o oferecimento de assentos adaptados à população obesa. Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.137/2019, do Deputado Dr. Gimenez, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de salva-vidas em piscinas coletivas ou balneários abertos ao público. Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Se não me engano, já existe lei nesse sentido aqui em Cuiabá, e também acredito, apesar de que estamos vendo que não está sendo cumprida, mas Cuiabá já tem uma lei semelhante e seria muito bom que fosse estendida para o Estado.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto de Lei nº 1.192/2019, do Deputado Dr. Gimenez, que autoriza o Poder Executivo a criar o projeto de transformação digital “Mato Grosso sem papel” no âmbito da administração pública Estadual. Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo quem o queira discutir, o coloco em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o Projeto. Vai à 2ª votação.

Em 1ª votação, Projeto nº 1.202/2019, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, que dispõe sobre o ensino domiciliar (*homeschooling*), na educação básica, abrangida pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Coloco o Projeto em discussão...

Para discutir, o Deputado Valdir Barranco.

O SR. VALDIR BARRANCO - Sr. Presidente, eu acabei me adiantando aqui.

Na realidade, a minha mãozinha é para daqui a pouco, para votar contra o projeto, só isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - *Ok*, Deputado Valdir Barranco.

Então, não havendo mais nenhum inscrito para fazer a discussão, coloco em votação...

Vai discutir, Deputado Ulysses?

Para discutir, o Deputado Ulysses Moraes.

O SR. ULYSSES MORAES - Primeiramente, bom dia, Presidente.

Apenas para ressaltar que se trata de um projeto de extrema importância para a sociedade mato-grossense, uma vez que garante a liberdade individual dos pais de escolherem se querem educar as suas crianças na escola, ou contratar professores, ou até mesmo serem os professores de suas crianças.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Nós sabemos que o *homeschooling* vem ganhando força no Brasil e já é algo aplicado em diversos países desenvolvidos.

Na verdade, é um projeto que vai garantir a liberdade do cidadão. É mais um projeto que vem a esta Casa para garantir liberdade e estaremos aqui todos os dias, buscando, Sr. Presidente, garantir a liberdade ao cidadão.

O Estado tem que cada vez menos estar presente na vida do cidadão e o cidadão deve cada vez mais poder fazer as coisas sem depender do Estado.

Esse projeto é justamente isso: educação é um direito de todos e pode também ser realizado por todos.

Então, parabéns aqui por esse projeto, que garante a liberdade de opção.

Vendo o Deputado Valdir Barranco manifestando seu voto contrário, mostra o quão retrógrado é o Partido dos Trabalhadores, que geralmente quer impor a vontade. Isso ficou muito claro.

Quando ele manifesta seu voto contrário, mostra que o Partido dos Trabalhadores sempre quer interferir de maneira negativa na vida das pessoas.

É direito, é liberdade e o PT tem que aprender isso, que a sociedade é livre.

Então, Deputado Barranco, eu peço que Vossa Excelência reveja o seu voto e deixe a sociedade ser livre para decidir.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Para discutir, o Deputado Valdir Barranco.

O SR. VALDIR BARRANCO - Presidente João Batista, o Deputado Ulysses Moraes...

Em nenhuma de minhas manifestações e defesas eu faço esses ataques pessoais e esdrúxulos, que é próprio de quem não tem maturidade política e não sabe conviver com a democracia. Serviços Legislativos

O Deputado Ulysses Moraes é esse menino mimado, jovem na política, tem muito que aprender e não sabe nada de educação. Nada. É só olhar o seu currículo.

Pergunte, Deputado Ulysses, aos grandes especialistas em educação o que eles acham do *homeschooling*.

O Brasil, e eu acho que ainda não passou ainda pela CCJ, porque no Brasil não é permitido o *homeschooling*. Não é o PT, que, diga-se de passagem, é o maior partido em número de representação na Câmara dos Deputados, é um partido das bases, que nasceu organicamente do povo e é por isso que por mais que queiram acabar com o PT, não conseguiram e não conseguirão, porque para acabar com o PT tem que acabar com as bases, com o povo.

Não é o PT que assim o diz, é a legislação brasileira, Deputado Ulysses Moraes.

Estude a legislação brasileira.

Não existe *homeschooling* no Brasil. A LDB-Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional não prevê, porque a convivência social das crianças é parte da educação.

A educação é transversal, Deputado Ulysses.

A educação não trata separadamente, como caixinhas, uma disciplina ou outra e a convivência entre os alunos com os próprios alunos, entre os alunos com os profissionais da educação, entre os alunos com o próprio motorista do transporte escolar. Tudo isso faz parte de um conjunto que é chamado educação.

Então, é por isso que a legislação brasileira não prevê e não autoriza o *homeschooling* e é por isso que eu tenho certeza que esse projeto é anticonstitucional, não vai passar pela CCJ e não deve prosperar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Mas eu gostaria, pela primeira vez acabei falando assim, Presidente, porque todas as vezes que o Deputado Ulysses tem oportunidade, ele quer atacar o PT e atacar as pessoas.

Aprenda a conviver na democracia, Deputado Ulysses.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) – *Ok.*

Obrigado, Deputado Valdir Barranco.

Eu solicito que o Deputado Wilson Santos assuma a Presidência para que eu possa também comentar esse projeto.

(O DEPUTADO WILSON SANTOS ASSUME A PRESIDÊNCIA.)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Estou gostando de ficar nesta cadeira, Botelho.

Vamos organizar um golpe de Estado nesta Casa, Paulo Araújo, e tomar o Poder para o povo! (RISOS)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Ulysses, larga de criticar o PT, Ulysses.

Com a palavra, meu primo, brilhante revelação, João Batista.

O SR. JOÃO BATISTA - Obrigado, Deputado Wilson Santos.

Senhores Deputados, senhoras e senhores que nos assistem pelas galerias, pela Rádio e TV Assembleia, todos que verdadeiramente se preocupam com esses temas que são de suma importância para o convívio social e para a evolução humana.

Eu vou discordar da posição do Deputado Ulysses Moraes.

Apesar de não ser petista, não ter nada contra o PT, nada contra a esquerda, nada contra a direita e não saberia...

Diz o Deputado Ulysses que eu tenho um pezinho no PT.

Eu tenho um pezinho no PT, no PSDB, no Solidariedade, no PSL, no DC, onde tiver algum político bem intencionado, bom caráter, disposto a cuidar do nosso município, do nosso Estado e do Brasil, pode ter certeza que lá o Deputado João Batista vai estar também presente.

Mas eu quero fazer uma crítica principalmente a um artigo desse projeto.

“Art. 3º É plena a liberdade de opção dos pais ou responsáveis entre a educação escolar e a educação domiciliar”.

Vamos deixar bem claro. Quem aqui acredita que as aulas transmitidas para os alunos hoje que não estão podendo ter aulas presenciais, quem aqui acredita que eles estão absorvendo o conteúdo como dentro da sala de aula?

Por meio da internet, eles conseguem absorver da mesma maneira? Eles conseguem tirar dúvidas da mesma maneira?

Não conseguem.

Vai ser fácil, Deputado Wilson, para as famílias que têm condições financeiras, que vão poder contratar um grupo maior de professores.

Quem aqui acredita que o Ministério Público não vai depois acionar esses pais, pais que não têm condições, que vão utilizar a desculpa dessa lei, que muitas vezes só mandam o filho para a escola - e conhecemos muitos casos dessa natureza -, que só mandam o filho para a escola porque tem lei que pune os pais se ele não estiver frequentando a escola. Sabe disso.

Quantas e quantas vezes o Ministério Público, quantas e quantas vezes o Conselho Tutelar não teve que conduzir pais e mães relapsos, porque não estavam acompanhando os alunos, os filhos?

Então, podem ter certeza que uma lei dessa natureza será muito boa para quem tem boas condições financeiras, mas para a população de baixa renda, pessoas com menos instrução, podem ter certeza de que será um prato cheio para aumentar a desigualdade social.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Disso eu não tenho dúvida.

Eu também sou adepto ao liberalismo econômico, com algumas restrições, é claro; sou adepto à progressividade... (TEMPO ESGOTADO – ÁUDIO INTERROMPIDO)

Para concluir.

Eu também sou adepto a novas tecnologias e a pandemia nos trouxe isso. Nós vamos ter direito a utilizar a tecnologia nos próximos anos, inclusive na educação, agora dando o direito aos pais escolherem se os filhos vão assistir aulas em casa ou na escola, vamos propiciar que pais e mães relapsos, e não estou criticando todos os pais e mães, mas existem sim, e quem duvidar chame aqui a delegacia da infância, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, para ver se não existe até mesmo aqui no Estado de Mato Grosso muitos pais e mães que são acionados na Justiça por não acompanhar o desenvolvimento escolar dos filhos. Portanto, querendo, ou não, o Estado ainda tem a obrigação de monitorar, fiscalizar e cuidar para que haja, para que aconteça uma educação de qualidade.

Nós temos que ter essa visão: daqueles que têm condições financeiras e daqueles que têm menos condições financeiras...

O Sr. Ulysses Moraes - O senhor me permite um aparte?

O SR. JOÃO BATISTA - ...que não vão ter a mesma estrutura.

Eu já vou encerrar, Deputado Ulysses, retorno, abro a fala e Vossa Excelência fica à vontade para fazer a defesa.

Para encerrar, encerro minha fala dizendo que o meu voto é contrário, independente de questão ideológica de direita ou de esquerda, porque eu vim de uma região, no sertão de Pernambuco, em que muitos pais e mães de família sem instrução nenhuma imaginavam que o mais importante para o filho era trabalhar na roça do que adquirir uma faculdade, porque muitos estavam com faculdade e não conseguiam emprego.

Isso vimos derrubando aos poucos, obrigando pai e mãe a acompanhar os filhos na sala de aula. Serviços Legislativos

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Eu convido o Deputado João Batista para reassumir a Presidência dos trabalhos.

(O DEPUTADO JOÃO BATISTA REASSUME A PRESIDÊNCIA.).

O Sr. Ulysses Moraes - Só um aparte.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Para discutir, o Deputado Ulysses Moraes.

O SR. ULYSSES MORAES - Deputado João Batista, muito pertinente a sua fala, inclusive a sua preocupação é salutar, mas o art. 3º trata, nada mais, nada menos, da liberdade individual do cidadão, onde o Estado não deve interferir, um princípio fundamental, um direito fundamental.

Quando falamos que queremos permitir e que é plena essa decisão de escolha, eu acho que, sim, o ser humano tem que ser livre em todas as suas escolhas.

O Estado não tem que obrigar, forçar nada.

Agora, nada obsta, Deputado João Batista, dentro de suas preocupações, que haja regulamentações, ou seja, que esse estudo seja permitido em casa para os alunos, mas que haja regulamentação estatal para comprovar essa habitualidade, para comprovar a eficácia e testes de frequência. Ou seja, o Estado estaria monitorando, talvez, essas suas preocupações.

O que temos que fazer aqui, Deputado João Batista, é olhar para frente, copiar onde deu certo, Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, vários países desenvolvidos que vêm aplicando isso e que vem dando certo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Eu acho que nós não temos que reinventar a máquina, vamos apenas copiar o que deu certo, e assim nós já evoluiremos muito mais.

Esse Projeto é uma evolução. Esse Projeto é algo novo, novo para nós, mas não é novo nos países desenvolvidos, não é novo nos países que deram certo.

Portanto, João Batista, o que tentamos fazer aqui é tentar caminhar e copiar os traços dos países que deram certo.

Para isso, peço aos colegas e encaminho aqui a votação para aprovação desse projeto.

Não se trata de simplesmente deixar ao deus-dará, deixar de qualquer jeito. Não. Trata-se de uma liberdade do cidadão e, lógico que o Estado estará ali podendo regulamentar e acompanhar e não deixar que aconteçam as situações que Vossa Excelência colocou.

Então, eu peço e encaminho o voto para a aprovação desse projeto, por entender que é muito importante para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Obrigado pela contribuição, Deputado Ulysses Moraes.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco o projeto em votação. Os que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Registro aqui os votos contrários de Valdir Barranco, Lúdio Cabral, João Batista, Allan Kardec...

Quantos? Cinco?

Deputado Silvio Fávero. Cinco votos contra...

Deputado Elizeu Nascimento, contrário.

Estamos contando os votos aqui.

Com seis votos contrários e dez favoráveis, aprovado o projeto. Vai à 2ª votação.

Um último projeto para encerrarmos aqui.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 622/2019, autoria do Deputado Wilson Santos, que institui o atendimento especializado nas provas do Departamento de Trânsito de Mato Grosso para pessoas com dislexia.

REDAÇÃO FINAL

Institui o atendimento especializado nas provas realizadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de Mato Grosso para as pessoas com dislexia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nas provas realizadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de Mato Grosso, o atendimento especializado para as pessoas com dislexia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o atendimento especializado se dará por meio de tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com dislexia realizarem suas provas.

Art. 3º O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que comprovarem, por meio de laudo médico e/ou de profissional especializado, serem disléxicos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

Parágrafo único O diagnóstico de dislexia deve ser em conformidade com as normas do Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais – DSM e/ou a Classificação Internacional de Doenças – CID, realizado por uma equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, que compreende o trabalho dos profissionais médico, fonoaudiólogo, psicólogo e pedagogo.

Art. 4º A norma deve ser informada no âmbito do Estado de Mato Grosso de maneira clara e objetiva, que rege a determinada necessidade de atendimento especializado às pessoas com dislexia, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o projeto.

O Sr. Wilson Santos - Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Para discutir, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Presidente, hoje estou realmente numa super quarta-feira.

Mais um projeto que favorece os disléxicos, desta feita, colega Deputado Moretto, não são as crianças e adolescentes, mas os que possuem 18 anos ou mais.

Deputado Pedro Satélite, porque ele é disléxico, quando for fazer a prova prática do DETRAN, estamos dando a ele mais uma hora. Além do horário normal, padrão para todos nós, aquele que for fazer a prova e provar que é disléxico, porque tem muita gente esperta no Brasil, eu não sei por que, tem muita gente esperta neste país, que vai dizer que precisa de mais um hora, que está na lei, mas não basta dizer, se autodeclarar, tem que provar, com exames médicos de uma junta interdisciplinar que prove que ele efetivamente é disléxico. Havendo a provação de maneira científica de que ele é disléxico, ele vai gozar dos privilégios desta legislação, que, na verdade, não é privilégio. O disléxico precisa, sim, de um pouquinho mais de tempo para analisar as questões, para refletir um pouquinho.

Então, eu quero agradecer aos colegas, porque sei que nós vamos aprovar mais essa proposta justa, moderna e que corrige uma injustiça com os desiguais.

Temos que tratar os desiguais de forma desigual. Então, é o Estado entendendo que aquela pessoa precisa de mais tempo para fazer a leitura para entender os questionamentos feitos ali.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) – Obrigado, Deputado Wilson Santos.

Próximo inscrito, o Deputado Paulo Araújo.

O SR. PAULO ARAÚJO - Muito bom dia a todos os nobres Deputados, imprensa e toda a população que nos acompanha pela TV Assembleia e Rádio Assembleia.

Uso deste expediente também, Deputado Wilson Santos, que é uma referência na discussão sobre o assunto, vez que nesta semana comemoramos o dia nacional da pessoa com deficiência.

Precisamos avançar muito, nobres Deputados, Deputado Wilson Santos, em termos de política de inclusão da pessoa com deficiência aqui no Brasil, em especial no Estado de Mato Grosso e aqui na Assembleia Legislativa também, Deputado Alan Kardec.

Nós fizemos um compromisso com o nosso Presidente Eduardo Botelho e eu gostaria de lembrá-lo desse compromisso que nós fizemos com o segmento da pessoa com deficiência e nós já deveríamos ter aqui, Deputado Ulysses, a intérprete de Libras, aqui na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, e promover também o acesso da pessoa com deficiência

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

aqui na Assembleia Legislativa, preenchendo todas as indicações feitas pelos segmentos em termos de inclusão, principalmente aqui no Poder Legislativo do Estado do Mato Grosso.

Então, eu quero aqui, Presidente João Batista e nobres Deputados, pedir que possamos ter, Faissal, já nas próximas semanas a intérprete de Libras aqui.

O segmento da pessoa com deficiência, todas as vezes, Ulysses, Vossa Excelência esteve fazendo uma visita comigo há um ano e meio atrás na associação da pessoa com deficiência física, mas o seguimento todas as vezes, nobre Deputado Wilson, eu gostaria que o senhor ajudasse a cobrar a presidência para que tenhamos a intérprete de Libras aqui promovendo a inclusão da pessoa com deficiência de forma plena.

Vamos começar pela nossa Casa. Não adianta aqui na Assembleia Legislativa cobrarmos os outros Poderes, se nem aqui conseguimos dar o exemplo.

Então, vamos começar dando o exemplo na nossa Casa: intérprete de Libras urgentemente.

Presidente Eduardo Botelho, que está nos acompanhando, Vossa Excelência fez um compromisso com o segmento das pessoas com deficiência, inclusive indicaram um nome para que tenhamos a intérprete de Libras e os ajustes necessários aqui na estrutura física da Assembleia Legislativa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Obrigado.

Eu vou fazer o seguinte, tendo em vista que ainda temos vários projetos a serem votados e alguns que precisam ser em 1ª e em 2ª...

Vou abrir três minutinhos para o Deputado Lúdio Cabral, logo em seguida encerramos esta Sessão e iniciamos outra.

O SR. LÚDIO CABRAL - Senhores Deputados, trabalhadores da Assembleia, cidadãos e cidadãs que nos acompanham, servidores da fazenda, os aposentados e pensionistas do Estado, estou de volta ao Plenário, depois de alguns meses de confinamento no gabinete, para ajudar no processo de articulação para que consigamos os 13 votos necessários para votar o PLC nº 36/2020.

Nós já temos 13 votos, nós já temos 13 Deputados que confirmaram o voto no PLC nº 36 e, destaque, é a primeira votação.

O projeto será encaminhado para a CCJ, depois voltará a Plenária com o parecer da CCJ.

Há outros colegas que aqui em Plenário já se posicionaram favoráveis ao projeto em primeira votação, mas estamos aguardando a confirmação da presença de dois Deputados que ainda não confirmaram a presença para que tenhamos a segurança de pautar e votar o PLC nº 36.

Então, nesta Sessão de agora, João, é melhor que ele não seja votado.

Abra a segunda Sessão e nesse intervalo de tempo estaremos tentando conectar os dois Deputados para fazer a votação hoje ainda do PLC nº 36.

Volto a destacar, é a primeira votação. Depois ele vai para a CCJ e para a segunda votação, para que possamos, se necessário, aprofundar o debate aqui dentro da Assembleia Legislativa.

Mas é muito importante avançarmos no sentido de corrigir essa injustiça sem precedente com os aposentados do Estado que sofreram um confisco pesado nos seus proventos, nos seus ganhos.

Todos nós, eu tenho certeza, todos os 24 Deputados têm consciência disso e da justiça de revermos esse confisco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA (REMOTA) DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H27MIN.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) – Primeiro registro aqui a presença da Ana Cláudia Machado, presidente do sindicato dos servidores da saúde, que está acompanhando as votações aqui.

Seja bem-vinda!
(NÃO HOUVE EXPLICAÇÃO PESSOAL)

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (JOÃO BATISTA) - Eu vou encerrar esta Sessão e já convocar outra para em seguida, para darmos continuidade à votação dos demais projetos.
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

(PARTICIPARAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS: **BLOCO ASSEMBLEIA FORTE:** EDUARDO BOTELHO, PAULO ARAÚJO, SEBASTIÃO REZENDE, ROMOALDO JÚNIOR, ULYSSES MORAES, DR. GIMENEZ, PEDRO SATÉLITE, SILVIO FÁVERO, THIAGO SILVA, WILSON SANTOS E CARLOS AVALLONE. **BLOCO RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA:** DELEGADO CLAUDINEI, JOÃO BATISTA DO SINDSPEN, VALDIR BARRANCO, SARGENTO ELIZEU NASCIMENTO, PROFESSOR ALLAN KARDEC E LÚDIO CABRAL. **BLOCO PARLAMENTARES UNIDOS:** MAX RUSSI, FAISSAL, VALMIR MORETTO E DR. EUGÊNIO. DEIXARAM DE PARTICIPAR OS SENHORES DEPUTADOS: DILMAR DAL BOSCO (CONFORME O MEMORANDO Nº 187/2020), DR. JOÃO E XUXU DAL MOLIN.

Secretaria de Serviços Legislativos
REVISÃO: Rosivania Ribeiro França



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA